

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 786/2004

Concede férias à servidora que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "p", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal do Poder Legislativo, Dânia Aparecida França, lotada na Divisão de Informações e Documentação, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2000/2001, para gozo no período de 07/01/04 a 05/02/04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e quatro.

VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente

